



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 133/1996

Data: 03 de junho de 1996

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE QUADRAS DE TERRA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam desafetadas da categoria de bens públicos e transferidas para as de bens dominiais do Município, as quadras de terra situadas nos loteamentos abaixo descritos:

<i>NOME DO LOTEAMENTO</i>	<i>Nº QUADRA</i>
<i>Loteamento São José</i>	<i>27</i>
<i>Loteamento Jardim Verdes Mares</i>	<i>91 (lotes de 01 a 16)</i>
<i>Loteamento Jardim Verdes Mares</i>	<i>94 (lotes de 01 a 18)</i>
<i>Loteamento Jardim Verdes Mares</i>	<i>97 (lotes de 01 a 18)</i>
<i>Loteamento Jardim Verdes Mares</i>	<i>98 (lotes de 03 a 11)</i>
<i>Loteamento Jardim Verdes Mares</i>	<i>100 (lotes de 01 a 18)</i>
<i>Loteamento Jardim Verdes Mares</i>	<i>103 (lotes de 01 a 18)</i>
<i>Loteamento Jardim Verdes Mares</i>	<i>106 (lotes de 01 a 16)</i>
<i>Loteamento Jardim Verdes Mares</i>	<i>107 (lotes de 01 a 16)</i>
<i>Loteamento Jardim Verdes Mares</i>	<i>110 (lotes de 01 a 18)</i>
<i>Loteamento Jardim Verdes Mares</i>	<i>113 (lotes de 01 a 17)</i>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 03 de junho de 1996

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal